

ESCOLA **DiESE**
DE CIÊNCIAS DO TRABALHO

Desafios e perspectivas em um contexto de mudanças

2018

MUNDO

Crise do capitalismo
Subprime 2008

Cadeias Globais
de produção e
fornecimento

China como
potencia global
retorno da
bipolarização

Perda da
primazia da
indústria

Globalização

Direitos como
mercadoria

Intersectoriza-
ção da
economia

Financeirização

Revolução
tecnológica

Neocolonialismo
Primaveras
Terceiro Mundo
(Árabe-Brasileira)

Direitização da
política
Trump
Brexit
Barcelona

SISTEMA CIBERNÉTICO DE PRODUÇÃO FÍSICA

Fábricas inteligentes - linha de montagem produtos “conversam” ao longo do processo de fabricação. Unidades em diferentes lugares trocam informações de forma instantânea sobre compras e estoques.

Internet das Coisas (IoT): conectar todo e qualquer dispositivo na Internet. **Exemplos:** pulseira conectada à Internet para pagamento e monitoramento, dispositivo remoto para comandar os sistemas de aquecimento, refrigeração e iluminação, geladeiras conectadas a redes de supermercado e etc..

Analytics: Aplicação de conceitos e modelos matemáticos de planejamento preditivo integrados ao chão de fábrica

Inteligência artificial : Inteligência artificial avançando na decisão estratégica de negócios e governos.



BIG DATA: Capacidade de processamento de grandes volumes de dados calculando EM TEMPO REAL as programações de máquinas e ajustes nos processos de forma integrada na cadeia produtiva. Informações reunidas de forma dinâmica para tomada de decisões.

O que geramos de **DADOS** EM 1 MINUTO?

Mais de...



+ 1.550.000.000

Usuários ativos por mês
no Facebook



+ 115.000.000

Usuários ativos por mês
no Twitter

+ 375.000.000

Usuários ativos
no Google Plus

+ 313.000.000

Usuários no
LinkedIn

BRASIL

PEC do Teto

Novo Regime fiscal que limita os gastos públicos com políticas sociais
(Em dezembro de 2016)

“Reforma do Ensino Médio” e BNCC

Altera a política educacional e a organização do ensino médio
(Fev/2017)

Programa de privatizações

Petróleo
Energia Elétrica
Infraestrutura

Mudança estrutural na base econômica e tecnológica

Desmonte do papel do Estado

Mercantilização de direitos sociais

“Reforma” da Previdência

Altera as regras da previdência pública (PEC 287)

Lei da Terceirização

Retira restrições sobre o trabalho temporário e terceirização
(Março/2017)

“Reforma” Trabalhista

Altera a CLT precarizando as relações de trabalho
(Julho de 2017)

BRASIL

DIREITOS SOCIAIS

Educação pública

SUS

Segurança pública

SUAS
Bolsa Família

Educação

Saúde

Segurança

Assistência Social

Alimentação

Trabalho

Direitos Sociais

Previdência Social

Moradia

Proteção a maternidade

Proteção a infância

Transporte

Seguro desemprego

INSS

FGTS

Licença maternidade

Auxílio-creche e salário educação

Vale-transporte

CONSTITUIÇÃO FEDERAL 1988

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

EC-95 TETO DE GASTOS

LIMITOU o crescimento da despesa primária da União por 20 anos

conforme a variação da inflação calculada pelo IPCA do ano anterior

- No caso de descumprimento de limites estabelecidos fica proibido:
 - Conceder vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de servidores públicos, inclusive a revisão geral anual prevista na CF;
 - Criar cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;
 - Alterar a estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
 - Admitir ou contratar pessoal, a qualquer título – exceto reposição de chefia e direção que não acarretem aumento de despesa e vacâncias de cargos efetivos;
 - Realizar concurso público
- Veda *novas* concessões e ampliações de benefícios e renúncias tributárias.

EC-95 TETO DE GASTOS

Impacto nas Políticas Públicas

Anula a validade dos artigos constitucionais que garantem a aplicação de mínimos percentuais da receita.

- Saúde (15% RCL)
 - Educação (18% - União e 25% - Estados e Municípios da receita de impostos).
- Como financiar a expansão da demanda por serviços públicos?
 - Como viabiliza o Plano Nacional de Educação?
 - Como vai acomodar o aumento do número de beneficiários da Previdência? E o aumento da complexidade na saúde?

REFORMA NÍVEL MÉDIO

BNCC para todos (50%). Depois, o aluno escolherá a área de aprofundamento:
linguagens, matemática, ciências da natureza, ciências humanas, ensino técnico-profissional

Possibilidade de adoção de sistema de créditos;

Sistemas de ensino poderão reconhecer competências

Disciplinas deixam de ser obrigatórias e carga horária a cargo das redes e escolas;

Sistemas de ensino poderão firmar convênios com instituições de EAD com notório reconhecimento

Ampliação da carga horária de 800h anuais para 1.400h anuais (integral) gradual; 1000h em 5 anos

Complementação da União para o ensino médio integral

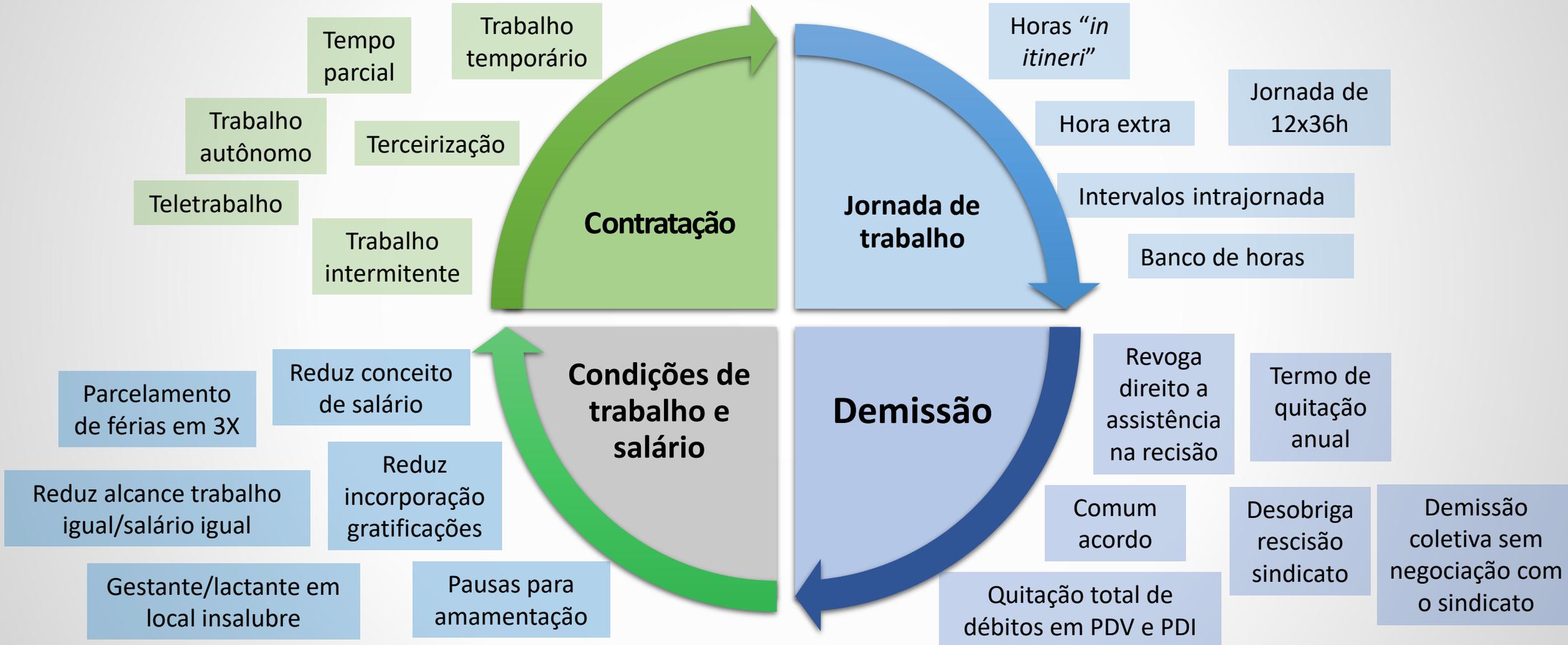
Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (10 anos)

O ensino da língua inglesa oficial = ensino fundamental e espanhol segunda opção

Possibilidade de contratação de professores por notório saber para cursos técnicos;

REFORMA TRABALHISTA

CONDIÇÃO DE TRABALHO



REFORMA TRABALHISTA

NEGOCIAÇÃO COLETIVA E ORGANIZAÇÃO SINDICAL



FIM DA ULTRATIVIDADE

FIM DA OBRIGATORIEDADE DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

REPRESENTAÇÃO NO LOCAL DE TRABALHO SEM VÍNCULO COM SINDICATO

REDUZ O PAPEL E O ACESSO À JUSTIÇA DO TRABALHO

- Limita a Justiça do Trabalho nas negociações coletivas;
- Limita os enunciados do TST e dos TRTs e elaboração de Súmulas;
- Restringe o acesso gratuito à Justiça do Trabalho;
- Cria “litigante de má-fé”;
- Custos judiciais ao reclamante que faltar à audiência

REFORMA DA PREVIDÊNCIA

Principais alterações

- ✓ **Exige idade mínima de aposentadoria**, extinguindo a modalidade de aposentadoria por tempo de contribuição. **65 homens e 62 anos para as mulheres** Reduzindo para **3 anos a diferença de idade mínima** entre mulheres e homens.
- ✓ **Rebaixa valores do benefício** para os trabalhadores do regime geral (60% da média, para 15 anos de contribuição) que não sejam vinculados ao salário mínimo.
- ✓ Mantém o **tempo mínimo de contribuição em 15 anos**, mas o valor do benefício será menor.
- ✓ Regra de cálculo da aposentadoria exigindo **40 anos para a aposentadoria “integral”**.
- ✓ Propõe **regras de transição com idades mínimas progressivas** para a aposentadoria.
- ✓ Mantém o salário mínimo como piso dos benefícios previdenciários e assistenciais
- ✓ **Proíbe** a acumulação de benefícios exceto de **aposentadoria com pensão** até o total de **2 salários mínimos**.

REFORMA DA PREVIDÊNCIA

Principais alterações

- ✓ Mantém aposentadoria especial do policial (55 anos) tanto no regime próprio como no regime geral, desde que este trabalhador tenha 25 anos de atividade policial.
- ✓ Prejudica gravemente **servidores** nas regras de transição, condicionando direito a **aposentadoria** conforme último salário (**integralidade**) com paridade ao cumprimento de **62 anos** de idade para as mulheres e **65 anos** para os homens (**professores: 60 anos**)
- ✓ Direito dos **trabalhadores da economia familiar** (segurados especiais) que possuem benefício de 1 SM com idade mínima de aposentadoria ao **60 anos para os homens** e aos **57 anos para as mulheres (aumento de 2 anos)**.
- ✓ Direito à aposentadoria antecipada dos trabalhadores assalariados rurais.
- ✓ Regra de **elevação dos limites etários de aposentadoria** de acordo com o ganho de expectativa de sobrevida aos 65 anos.
- ✓ Direito ao provento de aposentadoria igual a 100% da média das remunerações no caso **de incapacidade permanente para o trabalho**.
- ✓ Fim da desvinculação de 30% da arrecadação da União relativa às contribuições. (**Não se aplica a DRU ao custeio da seguridade social**)

BRASIL

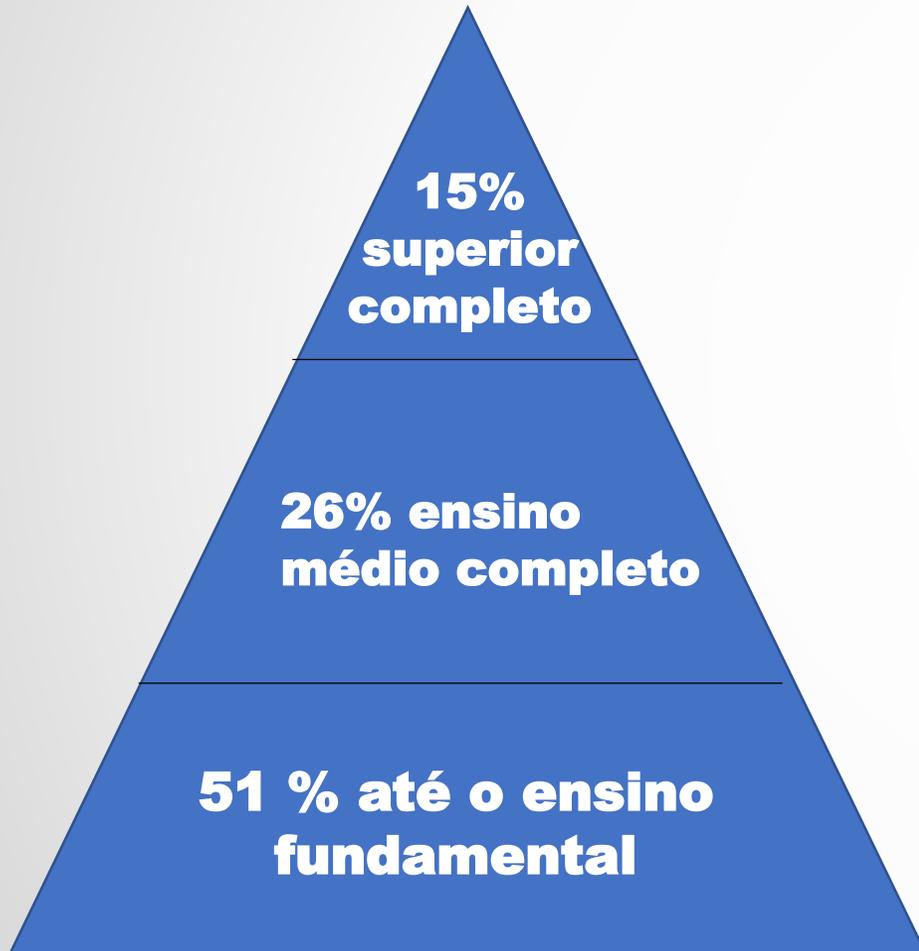
ALGUNS NÚMEROS

POPULAÇÃO	209.000
EM IDADE DE TRABALHAR	169.138
NA FORÇA DE TRABALHO	104.270
OCUPADA	90.581
DESOCUPADA	13.689
FORA DA FORÇA DE TRABALHO	64.868
CONTRIBUINTES PARA PREVIDÊNCIA	57.748

**45% dos
trabalhadores
estão fora do
sistema
previdenciário**

BRASIL

EDUCAÇÃO



Distribuição das pessoas de 25 anos ou mais de idade, segundo o nível de instrução

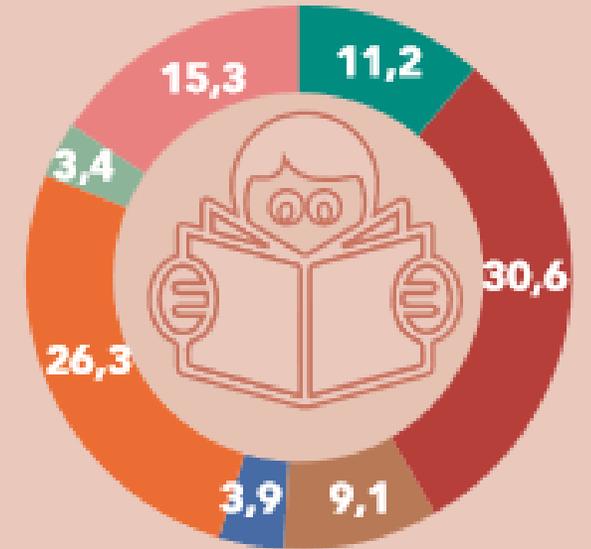
SUPLEMENTO PNAD EDUCAÇÃO 2016

No Brasil, 51% da população de 25 anos está nos níveis de instrução até o ensino fundamental completo ou equivalente;

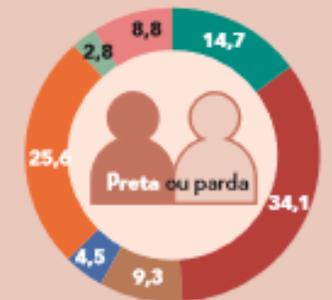
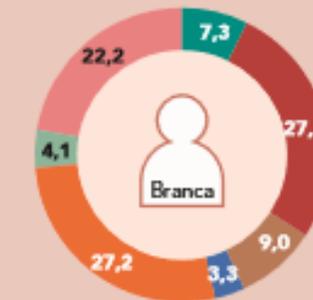
26,3% tinham o ensino médio completo ou equivalente;

e 15,3%, o superior completo.

Total (%)



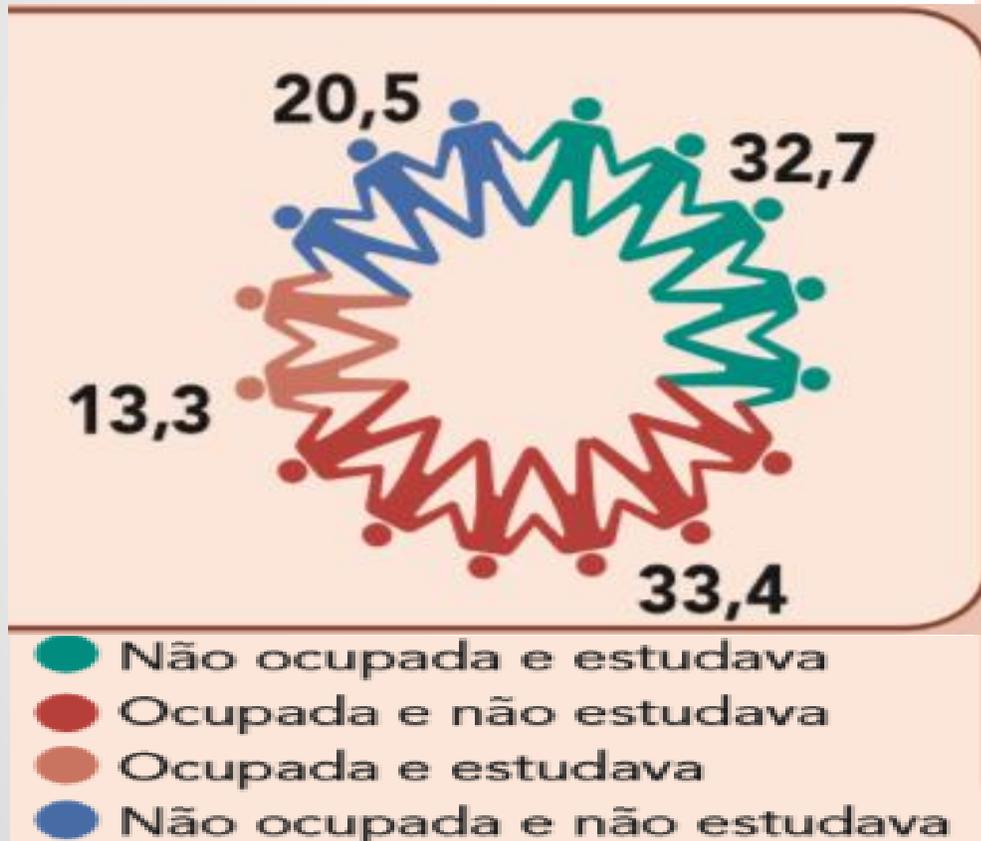
Cor ou raça (%)



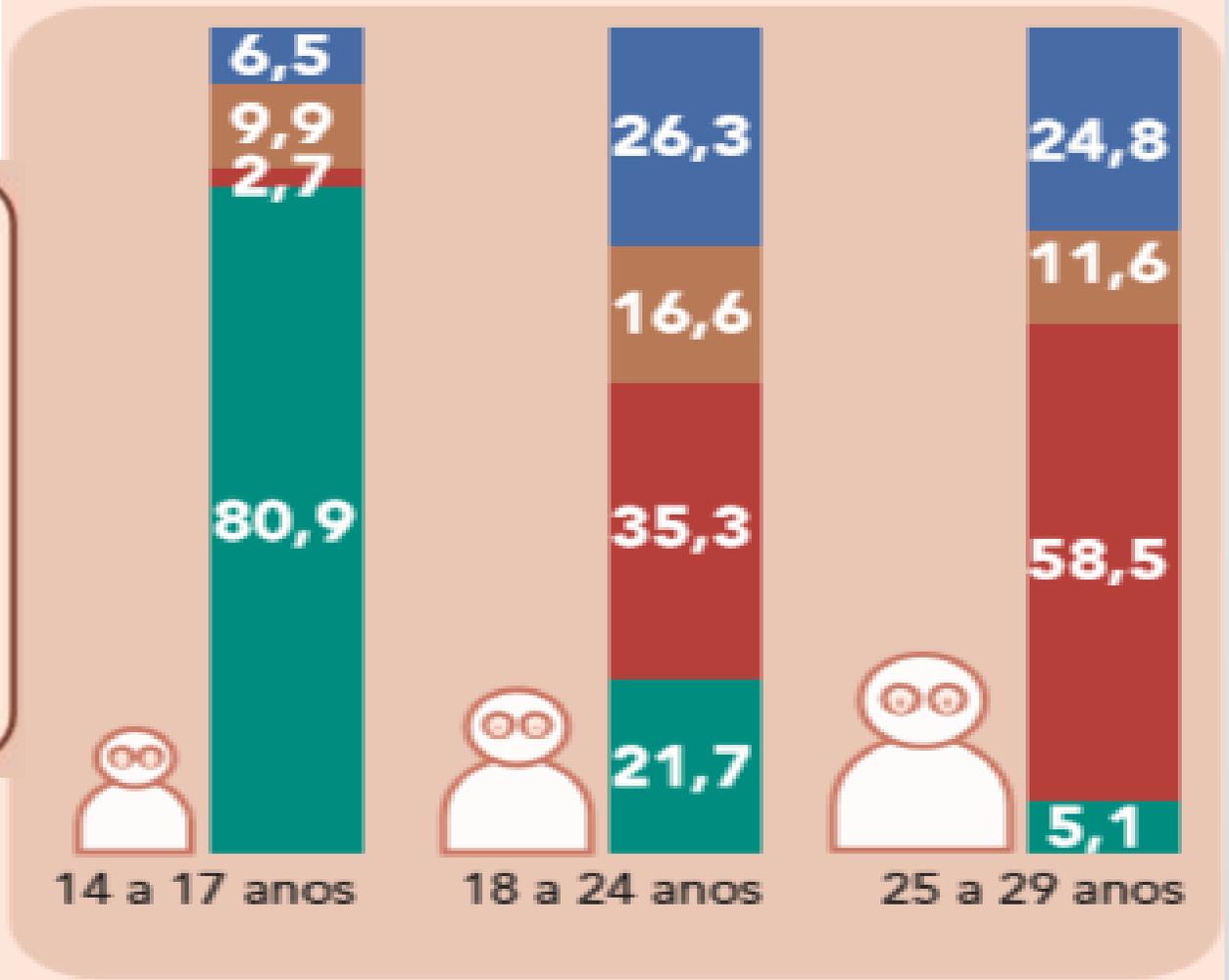
- Sem instrução
- Fundamental completo ou equivalente
- Médio completo ou equivalente
- Superior completo
- Fundamental incompleto ou equivalente
- Médio incompleto ou equivalente
- Superior incompleto ou equivalente

TRABALHO E EDUCAÇÃO

Distribuição das pessoas de 14 a 29 anos de idade, segundo a condição de estudo e a situação na ocupação



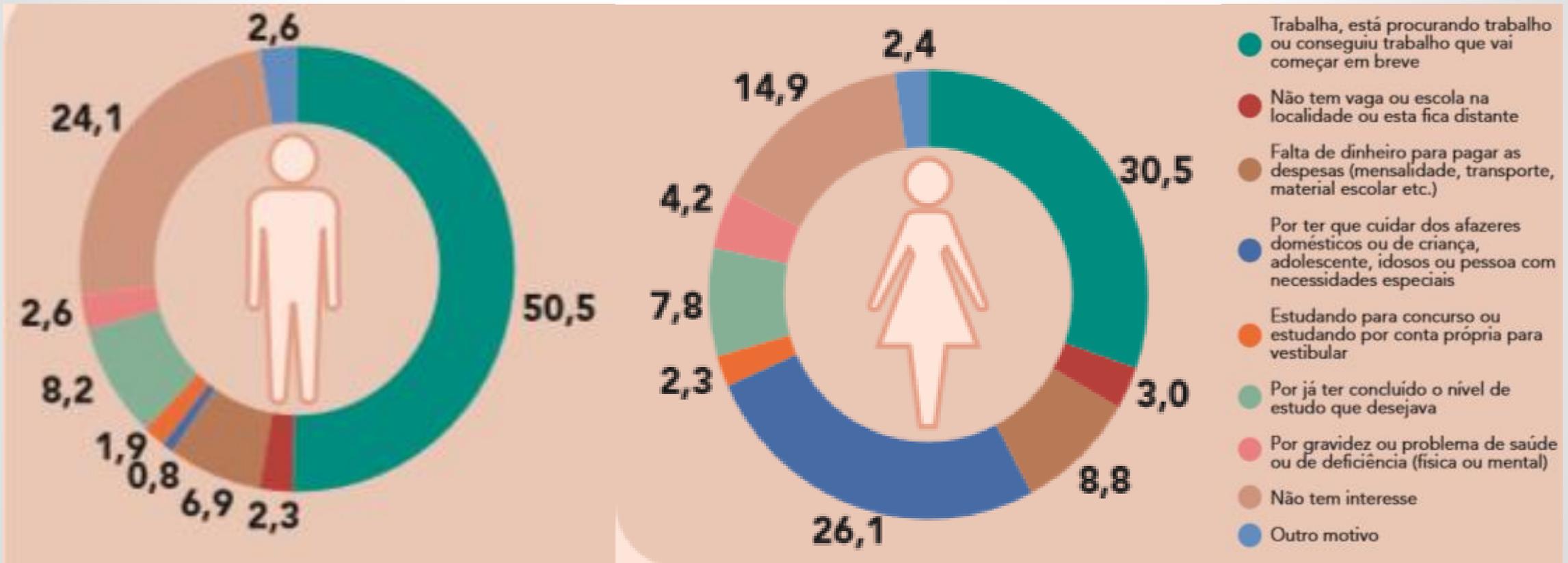
Grupos de idade (%)



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2016.

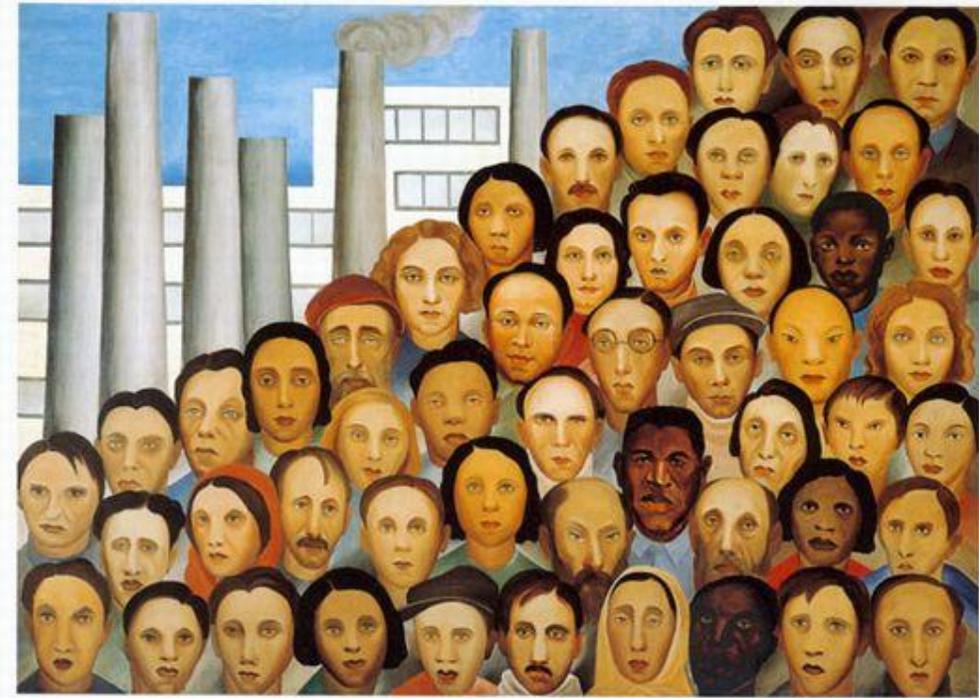
TRABALHO E EDUCAÇÃO

Distribuição das pessoas de 14 a 29 anos de idade que não frequentavam escola ou alguma qualificação, nem haviam concluído o ensino superior, por motivo principal da não frequência, segundo o sexo (%)



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2016.

RELAÇÃO ENTRE EDUCAÇÃO E TRABALHO NÃO É UMA PREOCUPAÇÃO DO SISTEMA ESCOLAR NO BRASIL



- Somente 15% dos adultos possuem nível superior no Brasil.
- Somente 15% das pessoas com mais de 14 anos sem superior completo tiveram ou estão em alguma qualificação escolar para o trabalho:
 - 5,5% Médio Técnico
 - 9,5% Curso de Qualificação
- 16,5% das pessoas aptas fizeram ou estão cursando ensino médio técnico.

Financeirização

Direitos como mercadoria

Globalização

Cadeias Globais
de produção e
fornecimento

Bipolarização
EUA x China

QUAL EDUCAÇÃO E O TRABALHO PARA ESTE NOVO MUNDO ?

Intersectorização
da economia

Neocolonialismo

Revolução
tecnológica

Desemprego

O EMPREGO NA ERA PÓS-INDUSTRIAL

Haverá, até 2020, uma perda líquida da ordem de 5 milhões de empregos, sendo a razão de 7,1 milhões eliminados para 2,1 milhões criados, em decorrência de mudanças estruturais no mercado de trabalho (Fórum Econômico Mundial de Davos, 2016).

“The Future of Jobs: Employment, Skills and Workforce Strategy for the Fourth Industrial Revolution”

(“O futuro dos empregos: emprego, habilidades e Estratégia da Força de Trabalho para a Quarta Revolução Industrial” –

estudo realizado com 15 economias desenvolvidas e em desenvolvimento)

*** Os que têm menos qualificações serão banidos do mercado de trabalho, estarão em situação de maior vulnerabilidade social e em sério risco de exclusão social.**

O EMPREGO NA ERA PÓS-INDUSTRIAL

- Os profissionais da **Indústria 4.0** terão que lidar com equipamentos e máquinas inteligentes, terão que ter maior senso de adaptação, observação e decisão;
- O **senso de urgência** maior devido a disseminação dos sistemas de **big data** e do acesso às informações. Por meio de seus dispositivos móveis, de qualquer lugar ou horário será solicitado a interferir nos processos de trabalho.
- A “**uberização**” do trabalho - cria desafios ao mercado de trabalho tradicional e à previdência social, reduz a capacidade de custeio das garantias sociais (pensão, saúde, seguro-desemprego) deprimindo a arrecadação. Tais atividades são expõe o profissional a um ambiente mais competitivo e mais precário do que o tradicional.

UM OUTRO MUNDO É POSSÍVEL

Economia
compartilhada

Multicultural

Interconectato

**QUAL TRABALHO
E EDUCAÇÃO
PARA ESTE NOVO
MUNDO ?**

Cooperativismo

Sem uma
potência global

Revolução
tecnológica

Ecológico

Tempo Livre

Longevidade

Anexos

REFORMA DA PREVIDÊNCIA

Tempo de Contribuição (fator ou 85/95)

30 anos (mulher)

35 anos (homem)

Idade

60 anos (mulher)

65 anos (homem)

+ 15 anos de contribuição

Outras variações:

Professores

Redução de 5 anos no tempo de contribuição

Rurais

Redução de 5 anos na idade mínima para aposentadoria por idade

Tempo de Contribuição e Idade

- 55 anos (mulher)/60 anos (homem)
- +30 anos (mulher)/35 anos (homem)
- +10 anos de efetivo exercício
- +5 anos no último cargo

Idade (valor proporcional ao tempo de contribuição)

- 60 anos (mulher)/65 anos (homem)
- +10 anos de efetivo exercício
- +5 anos no último cargo

Outras variações:

Professores e policiais

Redução de 5 anos no tempo de contribuição e na idade mínima

Aposentadoria Compulsória

75 anos

Valor proporcional ao tempo de contribuição

1. aposentadoria NO RGPS – PROPOSTA DA PEC 287-A

ASSALARIADO URBANO



65 anos de idade



62 anos de idade



15 anos de contribuição

RURAL (Economia Familiar e Assalariado rural)



60 anos de idade



55 anos de idade



15 anos de contribuição

Os trabalhadores rurais assalariados serão enquadrados nas regras gerais, isto é, elevação da idade mínima até 62 e 65 anos.

1. aposentadoria NO RPPS - PROPOSTA DA PEC 287-A

SERVIDORES



65 anos de idade



62 anos de idade

PROFESSORES



60 anos de idade

Para o RGPS o **tempo de contribuição** dos professores é de **15 anos**



25 anos de contribuição

Mais:

10 anos no serviço público

5 anos no cargo

2. Cálculo do valor do salário de benefício

Salário de Benefício

Hoje

Média das 80% maiores remunerações

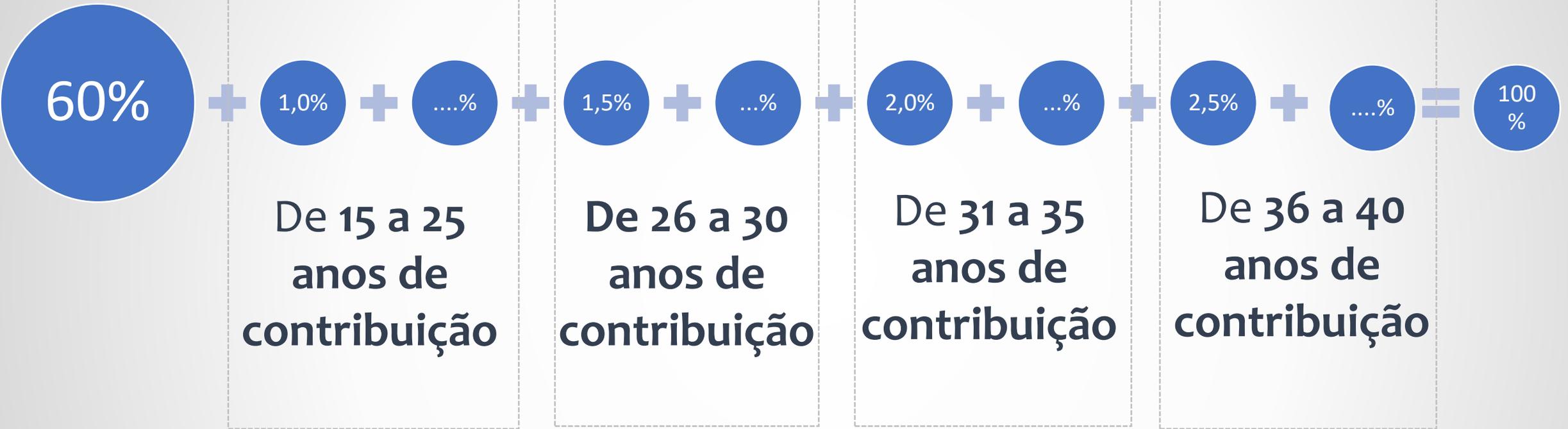


PEC 287

Média de TODAS as remunerações desde 1994

Na proposta do governo não é possível desconsiderar as 20% menores remunerações, levando ao rebaixamento do valor final do salário de benefício.

2. Cálculo do valor da remuneração mínima inicial RGPS



(sobre a média de todas as contribuições desde julho de 1994, pelo menos até a regulamentação em lei complementar)

Esta forma de cálculo também serve para os professores

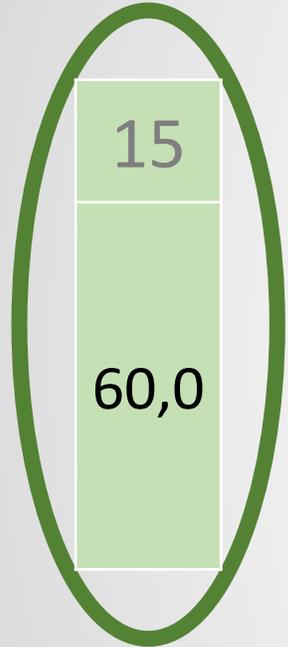
2. Cálculo do valor da remuneração mínima inicial RGPS

Anos de contribuição

15	16	17	...	25	26	27	...	30	31	32	...34...	35	36	37....	40
60,0	61,0	62,0	...	70,0	71,5	73	...	77,5	79,5	81,5	...85,5.. ..	87,5	90,0	92,5...	100,0

Valor do benefício (Em %)

2. Cálculo do valor da remuneração mínima inicial



A emenda aglutinativa propõe que a proporção inicial do salário de benefício, com **idade mínima e 15 anos de tempo mínimo de contribuição** seja **60%**

Na proposta original, a proporção inicial, cumprida a idade mínima e o tempo mínimo de contribuição de 25 anos seria **76%**

Hoje, a aposentadoria por idade, cumpridos os requisitos mínimos do RGPS, é **85%**

Regra de transição para o regime geral

Aposentadoria por idade

Aposentadoria por tempo de contribuição

3. regras de transição – por idade (TRABALHADORES urbanos)

Idade mínima de aposentadoria

- Mulher 53
- Homem 55

Tempo de contribuição

- Mínimo de 15 anos

Valor

$$60\% + \dots\% = 100\%$$



53 anos e 15 anos de contribuição



55 anos e 15 anos de contribuição

Mas a idade mínima é progressiva

3. REGRAS DE TRANSIÇÃO- IDADE MÍNIMA PROGRESSIVA - RGPS

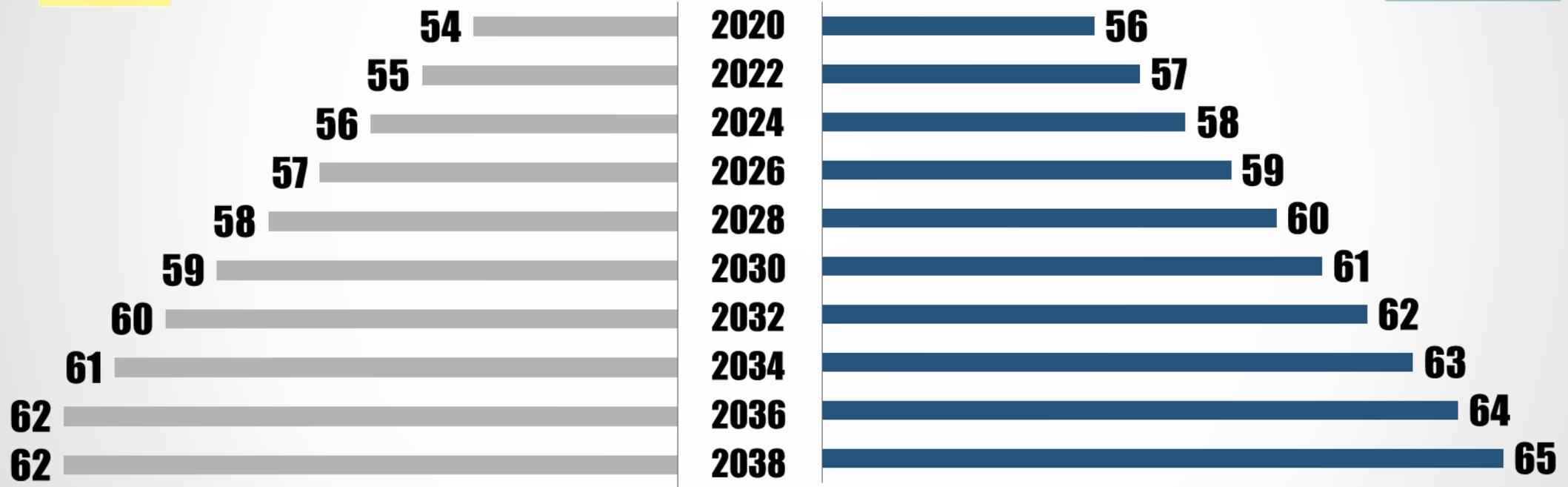


Mulher

Idade Mínima Progressiva para aposentadoria

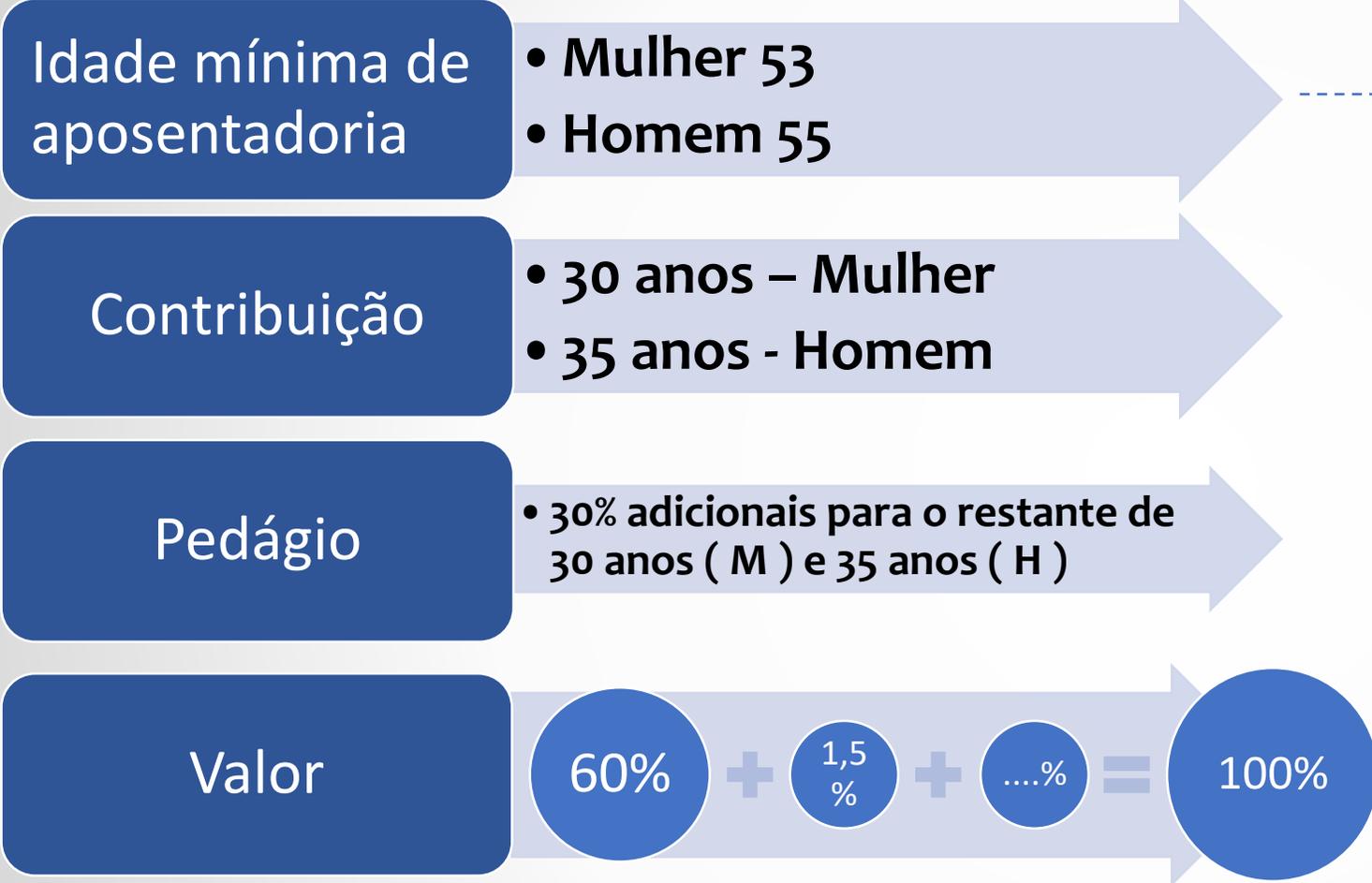


Homem



Obs.: Para os professores e professoras há redução de 5 anos, até chegar aos 60 anos.

3. regras de transição – por tempo de contribuição



53 anos e 30 anos de contribuição



55 anos e 35 anos de contribuição

Mas a idade mínima é progressiva

As mudanças COM A pec 287-A: RGPS - Homem



- ✓ José (Homem)
- ✓ 55 anos
- ✓ 30 anos de contribuição

Quer se aposentar por tempo de contribuição.
Portanto, **faltam 5 anos para José se aposentar.**
O valor de sua aposentadoria sem a PEC seria de:

FATOR

83,9% da média das 80% maiores contribuições

87/97

Com mais 6,5 anos de contribuição, 100% da média (das 80% maiores contribuições).

Com a PEC, José deverá pagar **o pedágio de 30% sobre o tempo restante:**

$5 \text{ anos} \times 30\% = 1,5 \text{ anos a mais}$, portanto $5 + 1,5 =$
6,5 anos de contribuição.

$30 \text{ anos de contribuição} + 6,5 \text{ anos acrescidos} =$
36,5 anos de contribuição.

$55 \text{ anos de idade} + 6,5 \text{ anos} =$ **61,5 anos de idade em 2023.** A idade mínima em 2023 é **de 57 anos para os homens.**

O valor do benefício será de $60\% + 32,5\% =$ **92,5% da média de todas as contribuições.**

Para se aposentar com 100% deverá trabalhar até os 65 anos.

AS MUDANÇAS COM A PEC 287-A: RGPS - MULHER



- ✓ Marli (Mulher)
- ✓ 59 anos
- ✓ 29 anos de contribuição

Quer se aposentar por tempo de contribuição. Portanto, **falta 1 ano para Marli se aposentar**. O valor de sua aposentadoria sem a PEC seria de:

**100% da média das
80% maiores
contribuições**

Com a PEC, Marli deverá pagar o **pedágio de 30% sobre o tempo restante:**

$1 \text{ ano} \times 30\% = 1 \text{ ano e } 4 \text{ meses de contribuição.}$

29 anos de contribuição + 1 ano e 4 meses acrescidos = **30 anos e 4 meses de contribuição.**

59 anos de idade + 1 ano e 4 meses acrescidos = **60 anos e 4 meses de idade em 2018.**

A idade mínima em 2018 é de **53 anos para as mulheres.**

O valor do benefício será de $60\% + 17,5\% = 77,5\%$ da média de todas as contribuições. **Para receber 100%, Marli deve trabalhar até os 70 anos.**

AS MUDANÇAS COM A PEC 287-A: RGPS - MULHER



- ✓ Roseli (Mulher)
- ✓ 37 anos
- ✓ 5 anos de contribuição

Quer se aposentar por idade, **com 60 anos**. Portanto, **faltam 23 anos para Roseli se aposentar**. O valor de sua aposentadoria sem a PEC seria de:

70% + 28% = 98%
da média das 80%
maiores
contribuições

Caso ela contribua
por 15 anos, o
valor será de 85%
da média das 80%
maiores

Com a PEC, Roseli só poderá se aposentar com **62 anos, em 2042, após ter contribuído por 15 anos (mínimo exigido)**

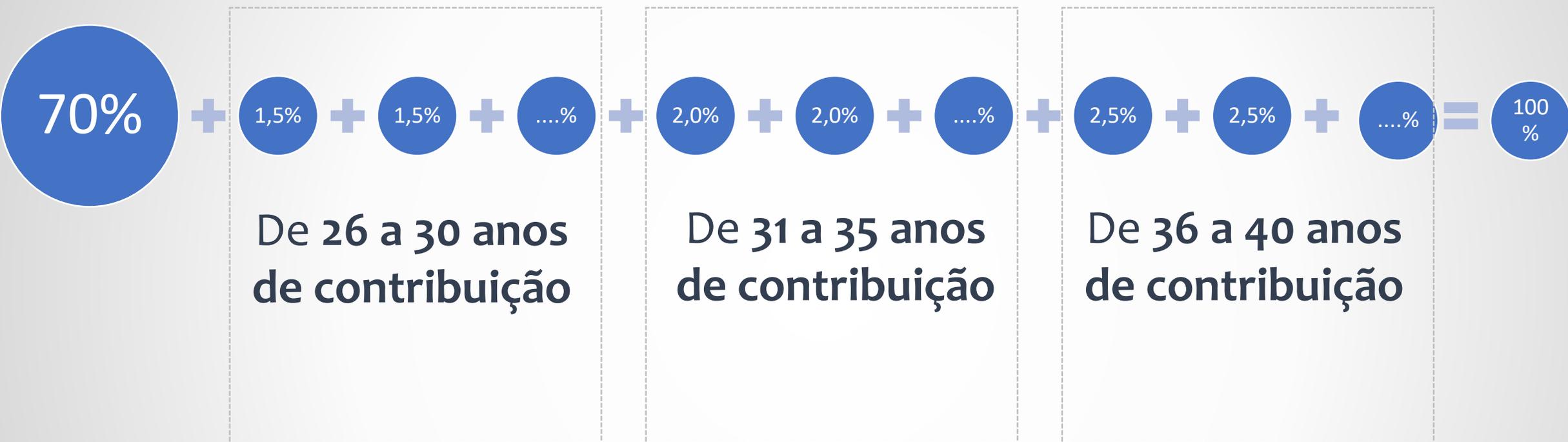
Roseli não será beneficiada pela regra de transição.

Se contribuir por 15 anos, o valor do benefício corresponderá a **60% da média de todas as contribuições**. Pode ainda contribuir com 25 anos para conseguir o percentual de 70%.

CÁLCULO para o regime PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Aposentadoria voluntária

2. Cálculo do valor da remuneração mínima inicial RPPS



(sobre a média de todas as contribuições desde julho de 1994, pelo menos até a regulamentação em lei complementar)

Esta forma de cálculo também serve para a aposentadoria por incapacidade permanente (RGPS), exceto no caso de acidente de trabalho e doenças de trabalho

2. Cálculo do valor da remuneração mínima inicial RPPS

Anos de contribuição

25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
70,0	71,5	73,0	74,5	76,0	77,5	79,5	81,5	83,5	85,5	87,5	90,0	92,5	95,0	97,5	100,0

Valor do benefício (Em %)

Regra de transição para o regime PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Aposentadoria voluntária

5. regras de transição – rPPS

Idade mínima de aposentadoria

- Mulher 55
- Homem 60

Contribuição

- Mínimo de 25 anos para as Mulheres e os Homens

Efetivo exercício

- 20 anos no serviço público

Tempo no cargo

- 5 anos

Pedágio

- 30% do que faltar para alcançar os 30 anos (M) ou 35 anos (H)



55 anos e 25 de contribuição para professoras



60 anos e 25 de contribuição para professores

Mas a idade mínima é progressiva

5. REGRAS DE TRANSIÇÃO – RPPS

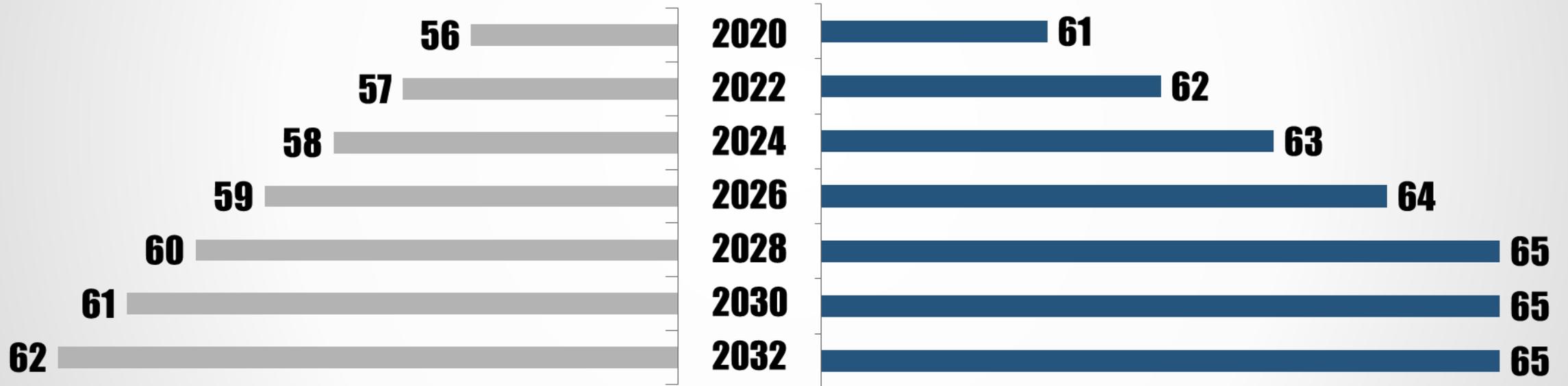
Idade Mínima Progressiva



Mulher



Homem



Obs.: Mantém redução de 5 anos para professores e professoras

5. regras de transição – rPPS

Ingresso antes

EC 41/2003

Ingresso depois

Se a idade na aposentadoria for **62/65 anos e se pagar pedágio**, o valor seguirá a integralidade e paridade.

Se **idade inferior a 62/65 anos**, o valor será equivalente a média de todo o período contributivo e o reajuste será pelo RGPS.

Idade:
55 para as mulheres
60 para os homens
(mas a idade é progressiva com 25 anos de contribuição)



Demais elementos da pec 287-a

- Pensões
- Acumulação de benefícios
- Aposentadorias especiais
- Benefício de Prestação Continuada
- Servidores estaduais e municipais
- Empregados de Empresas Estatais
- Isenções tributárias

6. pensões

- ✓ Mantém o valor mínimo da pensão vinculado ao salário mínimo
- ✓ Cotas: Familiar 50% e 10% adicionais para cada dependente.
- ✓ Cotas não reversíveis, quando deixa de ser considerado dependente ou morre.
- ✓ Dependentes: cônjuge e filho(a) menor de 21 anos e equiparados.
- ✓ No RGPS, já depende de idade de cônjuge, tempo de união, tempo de contribuição. Agora estende essa regra para os RPPS.



Ex: Uma família composta por dois dependentes teria direito a **1 cota de 50% (familiar) + 20% (2 dependente) = 70% do valor do benefício.**

As mudanças da pec 287: pensões



- ✓ Joca é trabalhador na ativa trabalha desde os quinze anos, mas conseguiu o primeiro emprego com carteira assinada há apenas 5 anos.
- ✓ Salário de R\$ 4.000,00 nos **últimos 15 anos**.
- ✓ Faleceu em atividade.
- ✓ O valor da pensão será baseada em uma **aposentadoria por incapacidade** para seus dependentes.

Aposentadoria por incapacidade



60%

R\$ 4.000 x 60%

R\$ 2.400,00



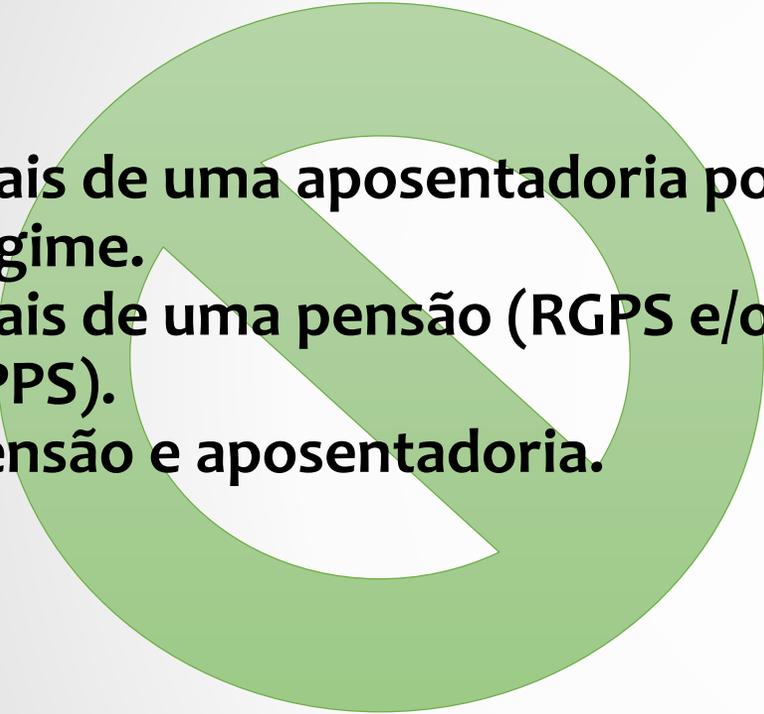
Graça, que é cônjuge e não tem filhos, poderá receber

60%

R\$ 2.400 x 60%

R\$ 1.440,00

7. proibição de acumulação de benefícios

- 
- ✓ Mais de uma aposentadoria por regime.
 - ✓ Mais de uma pensão (RGPS e/ou RPPS).
 - ✓ Pensão e aposentadoria.

EXCEÇÕES

- ✓ Pensão e aposentadoria cujo o valor total **não supere dois (2) salários mínimos.**
- ✓ Filhos(as): podem ter duas pensões.
- ✓ No caso de RPPS, ressalva-se a possibilidade de acumular duas aposentadorias para cargos acumuláveis, conforme a Constituição.

8. pontos adicionais

Aposentadoria especial no RGPS e RPPS

- ✓ redução máxima de 10 anos na idade e 5 anos no tempo de contribuição
- ✓ Transição de idade mínima;
- ✓ Vedação de categorização por categoria profissional ou ocupação;

Benefício de Prestação Continuada (BPC):

- ✓ Mantem a vinculação ao salário mínimo;
- ✓ Mantém idade de acesso aos 65 anos

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- ✓ Sem limite de redução de idade e de tempo de contribuição;
 - ✓ 100% da média
- ✓ Transição sem idade mínima, aos 35, 25 ou 20 de tempo de contribuição, conforme deficiência.

8. pontos adicionais

Servidores estaduais e Municipais

- ✓ Durante os **cento e oitenta dias** posteriores à data de promulgação, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, observado o equilíbrio financeiro e atuarial, **instituir regras de aposentadoria e pensão aplicáveis especificamente aos seus servidores.**

(*Não está claro como esse artigo pode ter eficácia sem incorrer em inconstitucionalidades)

Trabalhadores de estatais

- ✓ Os **empregados das empresas públicas**, sociedade de economia mista e suas subsidiárias serão **aposentados compulsoriamente**, independentemente de exigência de cumprimento dos 25 anos de contribuição, aos 75 anos de idade.

Isenções tributárias

- ✓ Manutenção das isenções tributárias já praticadas para as entidades filantrópicas. Vedação a novas isenções
- ✓ Fim da desvinculação de 30% da arrecadação da União relativa às contribuições.